

**DECRETO Nº 0155/2020-GPMB, DE 16 DE JUNHO DE 2020.
FAMEP – ANO XI Nº 2509 – PARÁ 17/06/2020.**

REVOGA O ARTIGO 13, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0095/2020-GPMB DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONA VÍRUS-COVID-19, SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 23, inciso III**, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – COVID-19, no Município de Barcarena;

CONSIDERANDO a expressiva redução na ocupação de leitos nos hospitais municipais, bem como casos reduzidos de óbitos no Município de Barcarena, e;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno de todas as atividades da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 13 do Decreto Municipal nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre o afastamento dos servidores públicos municipais com mais de 60 anos, gestantes e portadores de doenças crônicas que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

~~**Parágrafo Único.** Ficam excluídos os servidores públicos municipais que comprovarem enfermidade por meio de atestado médico (Revogado pelo [DECRETO Nº160/2020-GPMB, DE 25 DE JUNHO DE 2020](#)).~~

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena